

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 251/1984 de 4 de Dezembro

Considerando que a Empresa Regional de Parques Industriais, EP, abreviadamente designada por ERPI - EP foi criada pelo Decreto Regional no. 11/81/A, de 8 de Julho tendo como objectivo a organização, instalação e gestão de parques e loteamentos industriais:

Considerando os compromissos já assumidos para a construção do Parque Industrial de S. Miguel cujas obras se encontram em curso;

Considerando que já foi adjudicado o projecto de terraplanagens, infraestruturas e loteamento da Zona Franca;

Considerando que estão em curso negociações para a aquisição dos terrenos destinados ao Parque Industrial da Terceira;

O Governo, reunido em Conselho resolve:

— Autorizar a transferência para a ERPI-EP das importâncias seguintes a integrar no capital estatutário da referida empresa:

1º. — 47 000 000\$00 do Capº. C.E. 55.00 Programa 34. Projecto 34. 1 Parques Industriais

2º. - 3 000 000\$00 do Capº. 40 C.E. 55.00 Programa 34, Projecto 34.2 Zona Franca de Santa Maria.

Aprovada em Conselho do Governo em 27 de Setembro de 1984. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.